

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Concorrência n.º 005/2021

Processo: 20.17.000002238-8

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos no Município de Porto Alegre, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexos ao presente Edital.

Pedido de Esclarecimento **CONSTRUTORA COLARES LINHARES S.A.** no documento 15782470.

Resposta ASSESSORIA TÉCNICA - DLC/SO/DMLU (15783993)

QUESTIONAMENTO:

No Item 6 da Planilha Orçamentária – Monitoramento da Frota; entendemos que o valor de R\$ 21.100,00 estimado para Implantação dos sistemas/chaves/APP deveria no item de Implantação mensal, logo abaixo, ser dividido pelo prazo de vigência contratual de 24 meses e não por 60 meses conforme estabelecido na planilha. Está correto nosso entendimento? Caso positivo, podemos alterar a planilha?

RESPOSTA:

O entendimento está **equivocado**, o divisor numérico é **60 meses**, prazo máximo de renovação dos contratos regidos de Lei de licitações. Portanto o valor da implantação dos sistemas/chaves/APP deve ser rateado por este prazo.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 01/10/2021, às 14:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 01/10/2021, às 15:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Northon Chaves de Freitas, Assistente Administrativo**, em 01/10/2021, às 16:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador
15785531 e o código CRC **FC9252D6**.

